

Art. 7º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1053015

Portaria Nº 0279/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 18 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8024/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta ausência de servidor, no dia 16/12/2023, lotado na Unidade de Custódia e Reinserção de São Felix do Xingu - UCR SÃO FELIX DO XINGU (antes Centro de Recuperação Regional de São Felix do Xingu), bem como apurar os diversos atestados apresentados pelo mesmo e se de fato, há uma empresa registrada sob o CPF do servidor, haja vista ser vedado ao servidor público realizar gerência ou administração de empresa privada, conforme os fatos narrados na Apuração Sumária Corregedoria do Interior nº 02/2024-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1053029

Portaria Nº 0277/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 18 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8022/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca da suposta irregularidade quanto ao desaparecimento de mensagens eletrônicas do e-mail institucional do Gabinete da SEAP, identificado no dia 06/03/2024, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 014/2024-GAB/SEAP/PA, encaminhado via PAE nº 2024/305569.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1053031

Portaria Nº 0281/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 18 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091; como Presidente de comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6461/2021, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1053048

Portaria Nº 0283/2024-CGP/SEAP

Belém (PA), 18 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência

de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8025/2024-CGP/SEAP em desfavor dos servidores E.S.T. (M.F.: 5852579), S.A.A.E. (M.F.: 54196367), G.S.L. (M.F.: 5949457), P.R.A.P. (M.F.: 5950909), R.F.P. (M.F.: 5953057), S.P.F. (M.F.: 5971085), S.S.C. (M.F.: 5898277), J.H.S.Q. (M.F.: 5973036) e I.O.M. (M.F.: 5906591), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos servidores, por supostamente, não observarem os procedimentos a serem adotados no cumprimento do quarto de hora, bem como inobservância por parte do diretor da Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel IV - UCR IV (antes CTM III), referente à fragilidade, supostamente, da referida Unidade, o que teria corroborado para a fuga da Pessoa Privada de Liberdade - PPL ARTUR DA CRUZ DIAS (INFOPEN 173698), conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinário nº 26/2023 - CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V, XIV c/c art. 190, IV e XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1053045

Portaria Nº 0284/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 18 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8028/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, a fim de apurar se a Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel IV - UCR IV (antes CTM III), tem condições de custodiar os internos, haja vista que durante as diligências feitas na unidade, foi informado pelos servidores que a estrutura da Unidade encontra-se comprometida, conforme os fatos Relatório Informativo de Diligência Extraordinário nº 26/2023 - CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA - Funcional: 5952590 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1053041

Portaria Nº 0282/2024-CGP/SEAP

Belém (PA), 18 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8026/2024-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor D.A.C. (M.F.: 5949987), ex-Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, ao supostamente, não ter a devida observância em sua conduta portando o seu armamento, conforme os fatos informados no Boletim de Ocorrência nº 00184/2024.100850-1 e demais documentos via PAE's nº 2024/155805, 2024/155997 e 2024/155982, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, 178, XIV c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GUS-